MUNICÍPIO PONTE D LIMA

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

PLANO DE CONTINGÊNCIA

INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS

SARS-COV-2 (COVID-19)

S.N.S. 24

808 24 24 24

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Registo de Alterações:

Revisão n.º	Tipo de Revisão	Página(s)	Data
0	Elaboração Inicial	Todas	10-03-2020

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

ÍNDICE

1. Enquadramento 5
2. Introdução 5
3. Âmbito e Objetivos 6
4. Definição de Caso suspeito 8
5. Transmissão da infeção 8
6. Equipamentos de Proteção 8
7. Procedimento num caso suspeito 9
8. Resposta das Equipas Pré-hospitalares da Corporação de Bombeiros de Ponte de Lima 10
9. Procedimento de vigilância de contactos próximos 11
10. Prevenção e Monitorização 12
11. Área de Isolamento 12
12. Mobilização da resposta 13
13. Operacionalização do Plano de Contingência 15
13.1 - Grupo Coordenador do Plano (GCP) 15
13.2 - Competências 16
14. Ativação do Plano 16
15. Desativação do Plano 16
16. Fases do Plano 16
16.1 - 1ª Fase → Fase de monitorização (antes da onda epidémica) 16
16.2 - 2ª Fase → Fase de alerta (durante a onda epidémica) 17
16.3 - 3ª Fase → Fase de recuperação (após a onda epidémica) 18
17. Recursos Humanos 18
18. Reforço de Medidas de Proteção 20
18.1 - Medidas de Autoproteção 20
18.2 - Higienização das Instalações 20
19. Comunicação Interna 21
20. Bibliografia 22
21. Implementação e Cancelamento 22
22. Dar conhecimento deste plano ao Ministério da Saúde 22
23. Anexos 23
Anexo 1 – Fluxograma de Procedimento 23
Anexo 2 - Contactos dos Presidentes de Junta 24
Anexo 3 - Locais de Trabalho e Nº de Funcionários por Local 25
Anexo 4 - Fricção Anti-Séptica das Mãos 28
Anexo 5 – Lavagem das Mãos 29
Anexo 6 – Procedimento de Colocação de EPI 30

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 7 – Procedimento de Remoção do EPI 31
Anexo 8 – Registo de Acções e Ocorrências 32
Anexo 9 – DGAEP – Certificado de Isolamento Profilático 33
Anexo 10 – Recomendações Gerais 34

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

1. Enquadramento

O empregador é responsável por organizar os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de acordo com o estabelecido no "Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho" (RJPSST - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação). É obrigação do empregador assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (Artº 15º do RJPSST).
As prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos no contexto de trabalho estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril-
À Autoridade de Saúde compete intervir em situações de grave risco para a Saúde Pública, procedendo à vigilância da saúde dos cidadãos e do nível sanitário dos serviços e estabelecimentos e determinando, quando necessário, medidas corretivas, incluindo a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços e o encerramento dos estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro).

2. Introdução

O Plano de Contingência para o vírus COVID-19 da Câmara Municipal de Ponte de Lima, doravante referido como Plano, apresenta as orientações técnicas sobre este assunto para a estrutura interna da Câmara Municipal de Ponte de Lima (CMPL).
Este documento pretende ser uma resposta às orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde (DGS) no sentido de cada instituição pública ou privada, se preparar através do seu próprio Plano de Contingência, para enfrentar as ondas pandémicas do vírus **COVID19** (Infeção pelo novo **coronavírus SARS-CoV-2**, novo tipo de vírus identificado pela primeira vez em seres humanos em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan, o qual pertence a uma grande família de vírus designada coronavírus, conhecidos por causar doença no ser humano).
As pessoas com esta doença podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória. Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

A elaboração do Plano, adotou como base os seguintes pressupostos, (considerados os piores cenários para a atividade da CMPL) baseados no documento Gripe H1N1: cenários para uma eventual pandemia disponibilizado pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA).
Segundo o gráfico mostra o ritmo de infeções pelo coronavírus em comparação ao H1N1 de 2009 e ao broto da síndrome respiratória aguda grave (SARS) de 2003. Os contágios por coronavírus cresceram muito mais depressa que a gripe H1N1 em seus primeiros 30 dias.
Isso explica por que alguns especialistas acreditam que o vírus não poderá ser contido, e por que a Organização Mundial da Saúde (OMS) menciona um risco de pandemia (epidemia global):

- A Pandemia evoluirá em duas ondas, desiguais e não contínuas, sendo a primeira de intensidade inferior à segunda, podendo a duração de cada uma abranger um período de 12 semanas.
- À primeira onda poderá corresponder uma taxa de ataque de 10% e à segunda um valor entre 20% a 30%.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

- Estima-se que o impacto da doença na CMPL possa criar uma taxa de ausências até 20 % na primeira onda e até 40% na segunda onda.
- Os colaboradores e funcionários da CMPL poderão ter de estar ausentes do posto de trabalho até cerca de duas semanas, na tentativa de limitar o alastramento da epidemia, por imperativos de doença ou outros de causa social decorrentes da necessidade de cuidar de familiares doentes nomeadamente crianças e idosos.

3. Âmbito e Objetivos

A verdadeira dimensão resultante da ocorrência desta pandemia é imprevisível, no entanto as entidades de saúde anteveem que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando um eventual absentismo laboral durante o período de maior expressão epidémica.
O "Plano de Contingência da Câmara Municipal de Ponte de Lima" pretende antecipar e gerir o impacto do atual surto de doença por **Coronavírus SARS-CoV-2**, agente causal da **COVID-19**, denominado doravante **COVID-19**, na Câmara Municipal de Ponte de Lima e, em particular, em todos os que exercem funções na CMPL.
O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar a CMPL para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto na CMPL e na comunidade.
Com o presente Plano pretende-se acompanhar a evolução da situação, antecipar e gerir o impacto da pandemia associada ao vírus COVID-19 na atividade da Câmara Municipal de Ponte de Lima, contemplando a redução dos riscos para a saúde dos trabalhadores e assegurando a continuidade das atividades essenciais da CMPL.
Para tal definem-se os seguintes objetivos operacionais:

- Definir um Grupo Coordenador do Plano;
- Definir a estrutura de decisão, comando e acompanhamento;
- Definir a resposta nas diferentes fases do plano como objetivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Identificar as atividades essenciais e prioritárias da Câmara Municipal de Ponte de Lima;
- Identificar o risco de exposição ao vírus COVID-19 nos vários locais de trabalho e reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas prioritárias e assegurar linhas de substituição;
- Garantir a correta e adequada informação (nível interno e externo);
- Preparar o restabelecimento da normalidade da situação tão rápido quanto possível;
- Assegurar a existência de uma "reserva estratégica" de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades essenciais e prioritárias (durante o período crítico da pandemia).

Este plano não prevê ações de tratamento médico das pessoas que venham a ficar infetadas com o vírus, sem prejuízo de eventuais intervenções terapêuticas de carácter profilático em relação a episódios súbitos de doença declarados dentro das instalações e em serviço.
O Plano estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível da Câmara Municipal de Ponte de Lima e do processo de comunicação, interno e externo.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Edifícios sujeitos às medidas e procedimentos definidos no Plano:

- Câmara Municipal – Edifício dos Paços do Concelho
- Câmara Municipal – Edifício Porta de Braga
- Edifício do Calvário
- Central de Camionagem
- Mercado Municipal
- Museu do Brinquedo Português
- Museu Rural (Centro de Interp. do Território)
- Museu dos Terceiros
- Paço do Marquês - Museu Militar
- Barbosa Aranha - Museu do Vinho
- Albergue de Peregrinos
- Parque Subterrâneo da Câmara
- Parque das Finanças
- Parque do Mercado
- Espaço Terra (Restaurante Panorâmico da Expolima)
- Recinto das Feiras da Expolima
- Casetas de Madeira da Expolima
- Pavilhão de eventos da Expolima (Multiusos)
- Jardim do Arnado
- Jardim dos Labirintos
- Auditório do Rio Lima
- Teatro Diogo Bernardes
- Arquivo Municipal
- Biblioteca Municipal
- Ludoteca - Espaço Internet
- Capela das Pereiras
- Torre da Cadeia Velha
- Restaurante Clara Penha - Casa dos Sabores
- Gimnodesportivo da Graciosa - Velho
- Gimnodesportivo da Graciosa - Novo
- Piscina da Graciosa
- Piscina de Freixo
- Piscina do açude
- Quinta de Pentieiros
- Centro de Interpretação Ambiental
- Armazém Municipal
- Armazém da Guia (Jardins)
- Armazém do Arnado
- Armazém Junto à Auto S. Pedro (Rotunda)
- EB 1 de Ponte de Lima (Centro) - Antiga Primária
- Cemitério Municipal
- Casas de Banho Públicas

O Plano é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

4. Definição de Caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC) e foi definida pela Direção-Geral da Saúde como aquela que deve ser adotada pelas instituições:

- **Critérios clínicos**: Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização

- **Critérios epidemiológicos**: História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou contacto com caso confirmado ou provável de infeção por **COVID-19**, nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas ou caso tenha estado em instituição de saúde onde são tratados doentes com **COVID-19**.

5. Transmissão da infeção

Considera-se que a **COVID-19** pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 mícron);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com **COVID-19**, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o COVID-19 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

6. Equipamentos de Proteção

A decisão de utilização de máscaras em permanência, designadamente, para pessoas com infeções respiratórias, poderá ser recomendada pelos Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho (HST) da CMPL, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das autoridades de saúde.
O Equipamento de proteção individual (EPI) a utilizar, perante a existência de doentes com suspeita de Coronavírus, no nível de cuidados não invasivos prestados a menos de um metro de distância, definido pela DGS (de acordo com a Orientação 03/2020 de 30 de janeiro da DGS):

- Bata — Com abertura atrás, de uso único e impermeável;
- Máscara — Preferencialmente FFP2;
- Proteção Ocular — Usar óculos de proteção em todos os casos de suspeição de nCoV;
- Luvas — De uso único, não esterilizadas.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

7. Procedimento num caso suspeito

Qualquer funcionário com sinais e sintomas de **COVID-19** e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém na CMPL com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve informar, preferencialmente por via telefónica (**258 900 400**), o Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponte de Lima ou o chefe direto, consoante o caso aplicável, e dirigir-se para a área de "isolamento", divulgada no plano pertente ao seu local de trabalho.
O Serviço Municipal de Proteção Civil deve tomar todas a diligencias no sentido de prestar assistência adequada ao funcionário e comunicar à divisão de higiene e segurança no trabalho para que esta faça o registo do caso e informe de imediato o respetivo superior hierárquico do funcionário. Sempre que possível, deve ser assegurada a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.
Quem acompanhar o doente deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

O doente (caso suspeito de **COVID-19**) já na área de "isolamento", contacta o **SNS 24 (808 24 24 24**) e deve colocar a máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir.
A máscara deverá ser colocada pelo próprio doente. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.
Após avaliação, o **SNS 24** informa o doente:

- Se não se tratar de caso suspeito de **COVID-19**: define os procedimentos adequados à situação clínica do doente;

- Se se tratar de caso suspeito de **COVID-19**: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso Suspeito Não Validado:** O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente, o qual informa o serviço de higiene e segurança no trabalho.

- **Caso Suspeito Validado:** A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O serviço higiene e segurança do trabalho regista e informa o diretor do plano que se trata de um caso suspeito validado.

- **Na situação de caso suspeito validado**: o doente deverá permanecer na área de "isolamento" .com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais. Neste caso é expressamente interdito o acesso à área de "isolamento", exceto do pessoal dos Bombeiros devidamente equipado.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Caso ocorra um caso suspeito validado:

- O diretor do plano tomará as medidas adequadas previstas no presente Plano;
- A área de isolamento ficará interditada até á validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local;
- O diretor do plano determinará a limpeza e desinfeção da área de isolamento, bem como do local de trabalho do doente e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

8. Resposta das Equipas Pré-hospitalares da Corporação de Bombeiros de Ponte de Lima

Em reforço à informação transmitida, segundo indicações do INEM, pelos Comandos Distritais desta Autoridade aos Corpos de Bombeiros, a 27 de janeiro de 2020 e, de acordo com a Orientação 03/2020 de 30 de janeiro da DGS, perante um contacto acidental de uma Equipa de Emergência Pré-hospitalar com um Caso suspeito, os bombeiros devem:

- Equipar se com Equipamento de Proteção Individual (EPI) descrito a seguir
- Calçar luvas e dar indicação ao Caso suspeito para colocar uma máscara cirúrgica no local onde se encontra, se a sua condição clínica o permitir;
- Isolar o Caso suspeito no local onde este se encontra (por exemplo, sala de isolamento destinada pelo responsável do edifício);
- Contactar o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM e comunicar os dados, mencionando que está perante um eventual Caso suspeito;
- O médico do **CODU** liga para a Linha de Apoio ao Médico (**300 015 015**) da DGS, para solicitação da validação:
  - Se o Caso suspeito não for validado, a Equipa de Emergência Pré-hospitalar continua os procedimentos adequados à situação clínica;
  - Se o Caso suspeito for validado pela DGS, passa a Caso suspeito em investigação.

Perante um Caso suspeito em investigação, a Equipa de Emergência Pré-hospitalar (EEPH):

- Aguarda no local peta chegada da Equipa do INEM;
- Regista a informação clínica do Caso provável, bem como nomes e contactos telefónicos de todas as pessoas que estiveram em contacto com o doente;
- Transmite a informação recolhida à Equipa do INEM, que assegura o transporte para o Hospital de referência, seguindo o preconizado na Orientação Nº 212020 de 25/01/2020 da DGS.

Ainda no local da ocorrência, e após o Caso já ter sido encaminhado para o hospital de referência, a Equipa de Emergência Pré-hospitalar segue as indicações da Equipa logística do INEM, a fim de serem efetuados os procedimentos adequados de remoção do EPI, contentorização de resíduos e procedimentos de descontaminação, quando aplicável.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

9. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se "contacto próximo" alguém que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de **COVID-19**. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de **COVID-19** pode ser de:

- "**Alto risco de exposição**", é definido como alguém do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do doente ou que esteve face-a-face com o Caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado ou ainda que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

- "**Baixo risco de exposição**" (casual), é definido como alguém que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro) ou que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

O período de incubação estimado da **COVID-19** é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos com "**alto risco de exposição**" implica:

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Não se deslocar à Assembleia da República esses 14 dias;
- Auto monitorização diária dos sintomas da **COVID-19**, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Evitar viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de contactos próximos com "**baixo risco de exposição**" implica:

- Auto monitorização diária dos sintomas da **COVID-19**, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar é efetuada pelo próprio e visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Acompanhamento da situação pelo serviço de higiene e segurança no trabalho.

Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao **COVID-19**.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

10.Prevenção e Monitorização

A prevenção e monitorização inicia-se com a aprovação do presente plano e inclui as seguintes medidas:

- acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde;
- divulgação de informação relativa ao **COVID-19**;
- divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; etiqueta respiratória; procedimentos de colocação de máscara cirúrgica, procedimentos de conduta social);
- identificação dos serviços essenciais ao funcionamento do município e definição da necessidade de equipamentos (computadores, telemóveis) a distribuir aos funcionários;
- identificação dos funcionários que, pelas suas atividades/tarefas, poderão ter um maior risco de infeção peto **COVID-19** (por exemplo: bombeiros e funcionários que realizam atividades de atendimento ao público);
- reforço e dispersão pelos espaços dos edifícios da CMPL de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes) e a aquisição de dispensadores de lenços;
- aquisição de máscaras, termómetros auriculares e de outros instrumentos necessários à prevenção e combate à contaminação;
- aquisição de kits para os profissionais de saúde, que desempenham funções na Companhia de Sapadores Bombeiros, composto por bata impermeável, máscara P2 ou P3, luvas e óculos com proteção lateral;
- reforço da higienização dos sanitários (após limpeza regular deverá ser utilizado desinfetante) e de superfícies mais manuseadas (p. ex: maçanetas de portas, corrimãos, botões dos elevadores e teclados dos computadores);
- preparação de instalações adequadas para servirem de área de isolamento;
- elaboração de comunicação a enviar às empresas que prestam serviço na CMPL.
- Inclui ainda:
  - Para todos aqueles que tenham regressado de áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham efetuado escala nessas áreas (os viajantes devem verificar a actualidade desta lista de áreas no site www.dgs.pt), nos últimos 10 dias, independentemente de apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, a obrigação de contactar Serviço Municipal de Proteção Civil (258 900 400) ou ligar **808 24 24 24 (SNS 24)**, informando sobre a sua história de viagem e de seguirem as orientações que vierem a ser indicadas.

  - Todos aqueles a quem for recomendado, pelo **SNS 24**, algum período de quarentena têm a obrigação de informar a sua situação ao chefe directo ou à Divisão de Recursos Humanos.

11.Área de Isolamento

Deverão existir "**Áreas de Isolamento**" com as seguintes caraterísticas:

- deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

- Esta área deverá estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto, enquanto se aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- ter um kit com água, leite e alguns alimentos não perecíveis (incluindo bolachas para diabéticos);
- ter um contentor de resíduos .com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micrón);
- solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro, antipiréticos.

Deverão ser instaladas Áreas de Isolamento nos seguintes Locais:

Edifício	Freguesia	Compartimento
Edifício Porta de Braga	Ponte de Lima	Sala de Enfermagem
Quinta de Pentieiros	S. Pedro de Arcos	Bungalow

Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva de quem apresenta sintomas/Caso Suspeito.

12. Mobilização da resposta

A mobilização da resposta deve ser ativada quando for identificado um Deputado Municipal ou funcionário da CMPL suspeito de estar infetado por **COVID-19**.
De igual modo, deve ser ativada quando for confirmado caso suspeito de trabalhador que exerça funções com caráter de regularidade na CMPL, abrangendo também as empresas/entidades externas.
Por último, deve ser ativada caso existam orientações da Direção-Geral da Saúde nesse sentido, independentemente de confirmação de caso suspeito na CMPL. A mobilização da resposta pode incluir, entre outras, as seguintes medidas:

a) acionamento da área de isolamento;
b) definição dos postos de trabalho que possam ficar temporariamente desativados (designadamente, os que implicam atendimento ao público) e os respetivos funcionários sejam dispensados de comparecer ao trabalho;
c) determinação de casos em que se justifique o trabalho à distância, com recurso a meios tecnológicos de informação e comunicação;
d) fornecimento a funcionários dos equipamentos (computadores, telemóveis) adequados para garantia dos serviços essenciais;
e) suspensão das deslocações em missões oficiais de funcionários;
f) restrição de reuniões presenciais, no âmbito dos serviços municipais, ao mínimo essencial, devendo ser privilegiada a reunião à distância, através de meios tecnológicos de informação e comunicação;
g) comunicação aos funcionários dos procedimentos sobre justificações de faltas no caso de ausência relacionada com o **COVID-19**;
h) suspensão de visitas guiadas aos serviços que as tenham como procedimento;
i) suspensão da entrada na CMPL de grupos de visitantes.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Estas medidas aplicam-se a todos aqueles que exerçam funções nos espaços da CMPL.
O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima pode, por iniciativa própria ou mediante proposta do SMPC e após ouvida a comissão municipal de proteção civil, determinar a definição de medidas adicionais relativas, designadamente, ao funcionamento de todos os órgãos do município.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

13.Operacionalização do Plano de Contingência

13.1 - Grupo Coordenador do Plano (GCP)

São membros permanentes do GCP:

Função no Plano	Nome	Local de Trabalho	Contacto
Coordenador do Plano	Presidente da CMPL – Engº Victor Mendes	Paços do Concelho	258 900 400
Adjuntos do Coordenador	Vice-Presidente da CMPL – Engª Mecia Martins	Paços do Concelho	258 900 400
	Vereadora Pelouro da Saúde – Drª Ana Machado	Paços do Concelho	258 900 400
Coordenador SMPC	Vereador Protecção Civil – Engº Vasco Ferraz	Paços do Concelho	258 900 400
SMPC	Delegado de Saúde – Drº Luís Moreno Delgado	ULSAM – Viana do Castelo	258 809 480
	PSP – Comissário Jerónimo Silva	Rua Dr. Luís da Cunha Nogueira	258 900 380
	GNR – Sargento Carlos Lima	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro	258 900 240
Comando dos Bombeiros de Ponte de Lima	Comandante Carlos Alberto Rodrigues Lima	Avenida dos Bombeiros Voluntários	258 909 200
Grupo de Acompanhamento	Chefe da DAF – Drª Maria Sofia Velho	Paços do Concelho	258 900 400
	Chefe da DOU – Engº Nuno Laboreiro Amorim	Paços do Concelho	258 900 400
	Chefe da DSU – Engº Carlos Lima	Edifício Porta de Braga	258 900 400
	DEC – Vereador Drº Paulo Sousa	Paços do Concelho	258 900 400
	Chefe da DEP – Engº Rogério Pereira	Edifício Porta de Braga	258 900 400
	Chefe da UEMA – Drº Ovídeo Vieira	Paços do Concelho	258 900 400
	Chefe da URNR – Engº Gonçalo Rodrigues	Centro de Interpretação Ambiental	258 900 400
Comunicação	Drª Maria José Pereira Abreu	Edifício do Calvário	258 900 400

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

13.2 - Competências

Compete ao Grupo Coordenador do Plano:

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Coordenar a atuação global;
- Avaliar a evolução da situação, propor a ativação das diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações da DGS;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Obter e divulgar informação atualizada;
- Designar os interlocutores de cada unidade orgânica e ações a implementar;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano.

14.Ativação do Plano

A ativação das diferentes fases do Plano é determinada pelo Presidente da Câmara de Ponte de Lima, mediante parecer do Grupo Coordenador do Plano.

O grupo coordenador deve ter especial atenção às seguintes situações:

- Se confirme o primeiro caso de **COVID-19** na estrutura da CMPL;
- O nível da fase de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) seja revisto e recomendado a sua implementação nacional pela DGS;
- Se verifique um ambiente de transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional.

15.Desativação do Plano

O Plano é desativado por determinação do Presidente da Câmara de Ponte de Lima, mediante parecer do Grupo Coordenador do Plano e com base nas orientações da DGS.

16.Fases do Plano

O Plano da CMPL é constituído por três fases:

- **1ª Fase** →fase de monitorização (antes da onda epidémica)
- **2ª Fase** → fase de alerta (durante a onda epidémica)
- **3ª Fase** → fase de recuperação (após a onda epidémica)

16.1 - 1ª Fase → Fase de monitorização (antes da onda epidémica)

A 1ª fase corresponde à implementação do Plano com a respetiva aprovação e divulgação. Nesta fase ainda não existe registo de colaboradores/funcionários da CMPL com Vírus **COVID-19**.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Procedimentos e medidas que o Grupo Coordenador do Plano deve tomar na 1ª fase:

- Articular-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação por forma a manter-se informado sobre a eventual Pandemia;
- Divulgar o Plano a toda a estrutura da CMPL;
- Identificar grupos de risco dentro da estrutura da CMPL;
- Registar os casos de colaboradores que se deslocam ao estrangeiro a título particular;
- Proceder à divulgação de informação fidedigna e atualizada junto dos seus colaboradores, nomeadamente referente às medidas de autoproteção e preventivas;
- Identificar lista de atividades essenciais e prioritárias;
- Definir recursos humanos mínimos para cada uma das áreas prioritárias e assegurar linhas de substituição;
- Elaborar estratégia de comunicação intema e extema;
- Reforçar o plano de limpeza e de higienização dos edifícios municipais, de forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas (limpeza profunda de áreas físicas expostas ao contacto humano, lavagem das mãos, etc.);
- Assegurar a existência de uma "reserva estratégica" de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades prioritárias;
- Escolher e adquirir produtos de higienização e equipamentos de proteção individual, se necessário;
- Definir estratégias e procedimentos para os colaboradores que tenham sido expostos a um caso de COVID-19, que se suspeite estarem doentes ou que adoeçam no local de trabalho

16.2 - 2ª Fase → Fase de alerta (durante a onda epidémica)

A 2ª Fase divide-se em duas sub-fases:

- **Controlada**
- **Crítica**

➢ A **fase controlada** caracteriza-se pelo registo do primeiro caso de colaborador/trabalhador com o vírus **COVID-19** na CMPL e pela evolução do número de casos numa percentagem reduzida.

Procedimentos e medidas que o Grupo Coordenador do Plano deve tomar na fase controlada:

- Identificar e encaminhar os colaboradores/funcionários que se suspeite estarem doentes ou adoeçam no local de trabalho para a sala de isolamento (fazendo cumprir as orientações técnicas da DGS);
- Registar o número de casos assinalados na CMPL e articular-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;
- Proceder à divulgação de informação fidedigna e atualizada junto dos seus colaboradores;
- Acompanhar a evolução da situação clinica dos colaboradores doentes;
- Acompanhar a situação de saúde dos colaboradores que tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

- A **fase crítica** caracteriza-se pela rápida evolução do número de casos e em que a curva evolui rapidamente para o pico da pandemia. Esta fase corresponde à fase em que a onda epidémica é confirmada pela DGS e obriga à tomada de medidas excecionais tendo como finalidade assegurar o funcionamento dos serviços essenciais.

Procedimentos e medidas que o Grupo Coordenador do Plano deve tomar na fase crítica tendo em conta o evoluir da situação:

- Identificar e encaminhar os colaboradores/funcionários/visitantes que se suspeite estarem doentes ou adoeçam no local de trabalho para a sala de isolamento fazendo cumprir as orientações técnicas da DGS;
- Registar o número de casos assinalados na CMPL e articular-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;
- Proceder à divulgação de informação fidedigna e atualizada junto dos seus colaboradores;
- Acompanhar a evolução da situação clínica dos colaboradores doentes;
- Acompanhar a situação de saúde dos colaboradores que tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção;
- Implementar horários de trabalho, onde possível, em períodos desfasados afim de evitar o contágio entre colaboradores;
- Suspender atividades que não sejam absolutamente necessárias.

16.3 - 3ª Fase → Fase de recuperação (após a onda epidémica)

A 3ª Fase caracteriza-se pelo fim de aparecimento de novos casos e pelo regresso gradual às atividades profissionais.

Procedimentos e medidas que se deverão tomar na 3ª fase:

- Redimensionamento do plano de limpeza às instalações;
- Reavaliação dos procedimentos implementados nas fases anteriores;
- Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações da DGS.

17.Recursos Humanos

Procedimentos a adotar

FASE	PROCEDIMENTO	
1ª FASE	Todos os trabalhadores devem ter conhecimento do modo de transmissão, manifestações da doença e medidas de autoprotecção e cumprir com as prescrições deste Plano.	
	Elaboração de uma lista (reservada) de contactos dos colaboradores, para eventual utilização em situação de emergência.	
	Colaboradores que não estão doentes, não têm familiares doentes e desconhecem que	↓ Podem deslocar-se às instalações da CMPL ↓ Devem pôr em prática as medidas de autoproteção recomendadas

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

	tenham estado em contacto com o virus	
	Colaboradores que tenham efetuado deslocações ao estrangeiro / zona afetada	Comunicar aos chefes de divisão/coordenadores (e estes comunicarão ao Serviço Municipal de Proteção Civil), para efeitos de acompanhamento
	Cadeia de substituição	Elaboração de lista de substitutos dos chefes de divisão e coordenadores
	Elaboração de listagem de atividades prioritárias, bem como dos trabalhadores que as executam e quais os eventuais substitutos.	

FASE	PROCEDIMENTO	
2ª FASE	Colaboradores que não estão doentes, mas têm familiares doentes ou que estiveram em contacto com pessoas que adoeceram.	↓ Devem adotar as medidas indicadas pelas entidades de saúde (**Linha Saúde 24 - 808 24 24 24 e Médico do Centro de Saúde**) ↓ Devem informar os recursos humanos da sua situação clínica (e estes por sua vez transmitem a informação ao respetivo chefe de divisão/coordenador do funcionário e Serviço Municipal de Proteção Civil)
	Colaboradores que não estão doentes, mas são os cuidadores de familiares infetados.	↓ Devem informar os recursos humanos (e estes por sua vez transmitem a informação ao respetivo chefe de divisão/ coordenador do funcionário e Serviço Municipal de Proteção Civil) ↓ O documento comprovativo da prestação de cuidados a familiares infetados poderá ser entregue até ao 8º dia após declaração da doença.
	Ações a tomar se existir um caso suspeito nas instalações da CMPL	↓ Devem informar o chefe de divisão/ coordenador do respetivo serviço onde se encontre o caso suspeito. ↓ Devem ser encaminhados para a sala de isolamento e aguardar instruções a recolher pelo respetivo chefe de divisão/ coordenador junto da Linha Saúde 24 - 808 24 24 24 ↓ Promover o isolamento e limpeza das instalações
	Colaboradores doentes	↓ Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua atividade profissional ↓ Devem adotar medidas de isolamento de acordo com as orientações das entidades de saúde (Linha Saúde 24 - 808 24 24 24 e Médico do Centro de Saúde) por forma a limitar a propagação da doença ↓ Devem informar os recursos humanos da sua situação clínica (e estes por sua vez transmitem a informação ao respetivo chefe de

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

		divisão/coordenador do funcionário e Serviço Municipal de Proteção Civil). - Só podem regressar após cura clínica - O documento comprovativo da baixa médica poderá ser entregue até ao 8º dia após declaração da doença
	Poderá ser aconselhado, implementar horários de trabalho em períodos desfasados afim de evitar o contágio entre colaboradores.	
	Poderá ser aconselhado, suspender atividades que não sejam absolutamente necessárias, medida tomada como forma de diminuir os riscos de contágio.	

18.Reforço de Medidas de Proteção

18.1 - Medidas de Autoproteção

As medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente da CMPL, constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

- Evitar o contacto próximo com pessoas com gripe. Guarde uma distância de, pelo menos, um metro, quando falar com outras pessoas. Evite cumprimentar com abraços, beijos ou apertos de mão.
- Se ficar doente, permaneça em casa. Se tiver sintomas do vírus, ligue para a **Linha Saúde 24: 808 24 24 24**.
- Evite locais com muitas pessoas.
- Se tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço de papel. Os lenços de papel, que deverão ser de uso único, deverão ser depositados num saco de plástico, devidamente fechado e colocado no lixo após utilização.
- Lave as mãos com frequência com água e sabão. Se não tiver as mãos lavadas, evite mexer nos olhos, nariz e boca.

A utilização de equipamentos de proteção individual deverá ser indicada pelo coordenador do Plano em articulação com as diretrizes da DGS.

18.2 - Higienização das Instalações

Durante as diferentes fases do Plano, deve ser articulado o plano de limpeza com o pessoal especializado. A limpeza e higienização dos espaços e superfícies de trabalho assumem particular importância no âmbito das medidas de proteção a adotar para minimizar os riscos de contágio pelo vírus **COVID-19**.
O pessoal especializado da limpeza deve adotar como medidas de autoproteção a utilização de luvas nas operações de limpeza e a lavagem frequente das mãos.
Os serviços de limpeza devem adotar as seguintes medidas suplementares:

- Aprofundar a limpeza das superfícies das mesas de trabalho e dos objectos que entrem em contacto com as mãos, como tomeiras, puxadores de portas, autoclismos, corrimãos, bocais dos telefones, teclados, etc.
  - Na 2ª e 3ª fases (alerta e recuperação) esses procedimentos devem ser diários.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

- Deve haver um aumento do número de operações de limpeza dos sanitários.
- Os resíduos recolhidos nas instalações sanitárias devem ser acondicionados em recipientes próprios.

Após a deteção de um caso suspeito nas instalações da CMPL, devem ser realizados os procedimentos de limpeza e desinfeção, especialmente nas zonas onde se verifica maior fluxo/concentração de pessoas e no local habitual de trabalho desse colaborador.
Durante a 2ª e 3ª fases (alerta e recuperação) os aparelhos de ar condicionado poderão ser desligados.
Deve proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns, sempre que possível em detrimento da utilização do sistema de ar condicionado.
Deve ser distribuído aos diversos serviços da CMPL, material específico de limpeza e desinfeção para que cada colaborador possa limpar a sua área de trabalho (superfícies das mesas de trabalho, bocais dos telefones, etc).
Os trabalhadores que desempenham funções no bar da CMPL deverão ser incentivados a lavar as mãos, usar luvas, e sempre que possível ter, à sua disposição solução de base alcoólica para lavagem de mãos quando não for possível ou conveniente usar água e sabão. O recurso a solução de base alcoólica só é aceitável quando as mãos se encontrarem limpas e sem restos de alimentos ou outras substâncias. Os trabalhadores deverão ser treinados na forma correta de lavar as mãos, tanto com água e sabão como com a solução alcoólica.
Salienta-se que, mais do que nunca, é importante observar boas práticas na manipulação de alimentos, uma vez que assim sendo contribui-se para minimizar a propagação de agentes biológicos.

19.Comunicação Interna

A CMPL divulgará internamente toda a informação técnica produzida pela DGS no que diz respeito às medidas preventivas e de autoproteção.
Serão privilegiadas as comunicações eletrónicas, via e-mail e telefone.
Nos vários edifícios incluídos no âmbito deste Plano exibir-se-ão cartazes e folhetos.

O Plano, na sua vertente não reservada, encontrar-se-à disponível para consulta na intranet e será feita a sua difusão por todos os trabalhadores por e-mail e através dos chefes de divisão/coordenadores.
Os destinatários da informação divulgada pela CMPL são todos os dirigentes, trabalhadores e colaboradores da CMPL.
Disponibilização de link para o site da DGS (www.dgs.pt) no Portal do Município.
Deve ser dada informação atempada a todos os funcionários sobre os casos existentes na CMPL e a sua evolução.
Os procedimentos de informação pública para a população em geral serão desencadeados através da utilização de diversos meios, nomeadamente instruções difundidas no Portal do Município, distribuição de folhetos, afixação de cartazes e eventualmente radiodifusão de comunicados por estações de rádios locais.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

20.Bibliografia

CoronavirusStudyGroup(2020):
https://www.biorxiv.org/content/l O. 110112020.02.07.937862v1 .full.pdf
ECDC 2020): https://www.ecdc.europa.eu/en/novel-coronavirus-china/questions-answers
CDC (2020): https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/risk-assessment.html
CDC (2020): https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/hcp/clinical-criteria.html
DGS: https://www.dgs.pt/
INEM: https://www.inem.pt/
SNS: https://www.sns.gov.pt/
Saúde 24: https://www.sns24.gov.pt/contacte-nos/

21.Implementação e Cancelamento

A ativação e a desativação do Plano Contingência para infeção com o vírus COVID-19, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima na qualidade de Diretor do Plano. Compete-lhe, também, ordenar a implementação das diferentes fases nele contidas. Para tal é apoiado pelo Grupo Coordenador do Plano, que perante as alterações epidérmicas verificadas recomenda a mudança adequada para fazer face à evolução da situação.

22.Dar conhecimento deste plano ao Ministério da Saúde

Entrada em vigor
Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente e deve ser amplamente divulgado internamente e externamente.

Ponte de Lima, 09 de Março de 2020

O Presidente de Câmara Municipal de Ponte de Lima

Engº Victor Manuel Alves Mendes

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

23.Anexos

Anexo 1 – Fluxograma de Procedimento

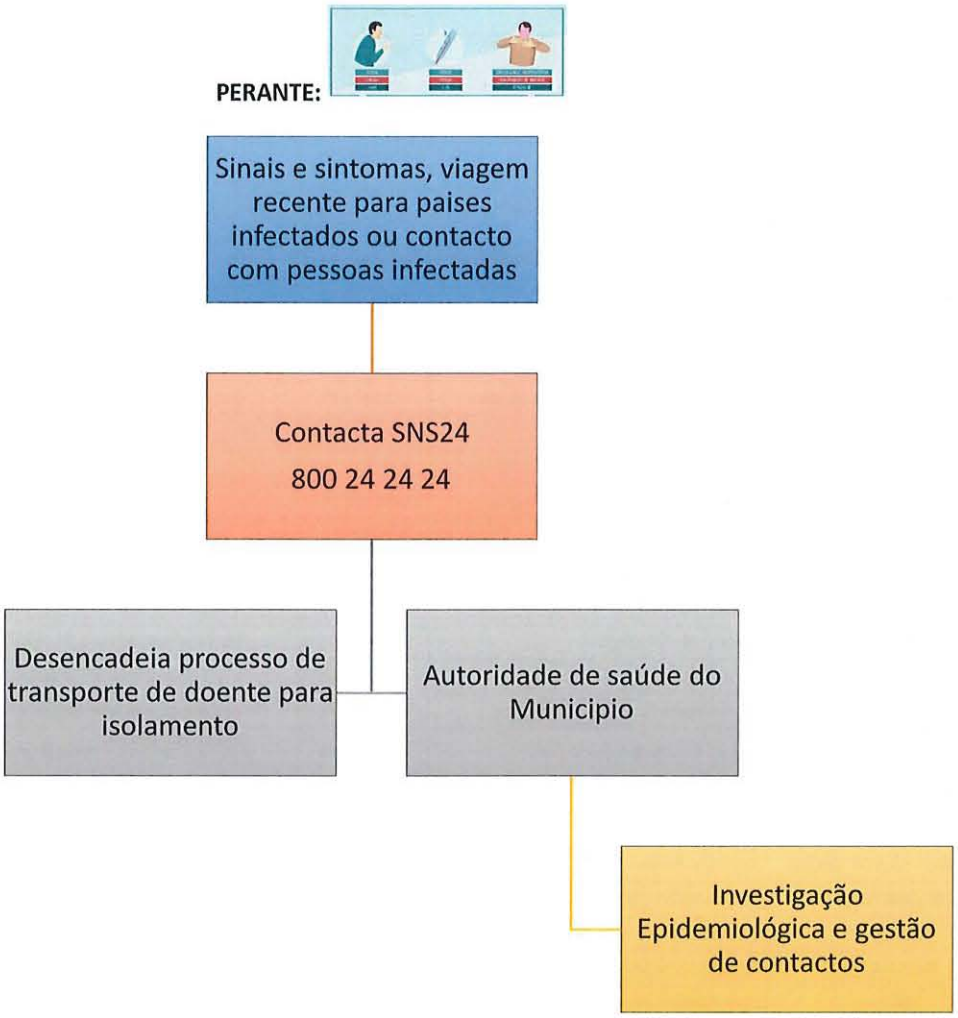

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 2 - Contactos dos Presidentes de Junta

JUNTA DE FREGUESIA	PRESIDENTE	TELEMÓVEL	ENDEREÇO ELETRÓNICO
ANAIS	Arlindo Manuel da Rocha Moreira	968077012	freguesia.anais@sapo.pt
ARCA e PONTE DE LIMA	Adélio José Pereira Pinto	962473036	freg.arcaepontedelima@gmail.com
ARCOZELO	António José Pereira Fiúza da Rocha	967330654	geral@viladearcozelo.pt
ARDEGÃO, FREIXO e MATO	Hilário Sotero Fernandes Dantas	961418816	jffreixo@sapo.pt
ASS. FREGUESIAS VALE DO NEIVA	Michel Machado Magalhães	918920624	juntasandiaes@simplesnet.pt
BÁRRIO e CEPÕES	Pedro Pereira Rodrigues Lima	964585826	fbarriocepoes@outlook.com
BEIRAL	Artur Quinteiro de Amorim	964369141	geral@jf-beiraldolima.com
BERTIANDOS	Isabel Rodrigues Vilaverde	964626222	junta_bertiandos@hotmail.com
BOALHOSA	Daniel Pereira Costa	968964050	freguesia.boalhosa@sapo.pt
BRANDARA	Teresa da Silva Martins Cristino	964407325	jf.brandara@sapo.pt
CABAÇOS E FOJO LOBAL	Manuel Lopes de Barros	914186422	cabacosefojolobal@hotmail.com
CABRAÇÃO e MOREIRA	Carlos Alberto Coelho de Matos Pinheiro	965886521	cabracaoemoreiradolima@gmail.com
CALHEIROS	José Correia e Sousa	966317246	jfcalheiros@jfcalheiros.pt
CALVELO	José Ribeiro Miranda	914299422	juntacalvelo@gmail.com
CORRELHÃ	Maria de Fátima Cerqueira de Oliveira	965751742	freguesiadecorrelha@gmail.com
ESTORÃOS	Carlos Alberto Cerqueira Gonçalves	934955577	freguesiadeestoraos@hotmail.com
FACHA	Manuel Fernandes Laranjo	966896818	geral@jf-facha.pt
FEITOSA	Joaquim Manuel Martins Vieira Pereira	969005323	jffeitosa@sapo.pt
FONTÃO	Manuel Januário dos Santos Velho	967021075	juntadefontao@sapo.pt
FORNELOS e QUEIJADA	João Pereira de Matos	966610370	geral@fornelos-queijada.com
FRIASTELAS	Miguel Pereira Gomes	966381438	jf_friastelas@sapo.pt
GANDRA	Ernesto de Oliveira Pereira	967277981	freguesiadagandra@gmail.com
GEMIEIRA	António de Sá Matos	962157841	freguesiadegemieira@hotmail.com
GONDUFE	Carlos Manuel Branco Batista	965088808	jf.gondufe@mail.telepac.pt
LABRUJA	José Alberto Sousa Cunha Nunes	966487071	juntafreguesia.labruja@gmail.com
LABRUJÓ, RENDUFE e V. MONTE	Manuel Fernandes Rodrigues	963517983	jf.labrujo.rendufe.vmonte@gmail.com
NAVIÓ e VITORINO DOS PIÃES	Francisco Salgado Cunha	924078640	jf-vitorinodospiaes@freguesiasdeportugal.com
POIARES	Manuel Joaquim de Lima Felgueiras	966054330	jfpoiaresptl@gmail.com
REBORDÕES SANTA MARIA	José dos Santos Lima	966085693	jf.rebordoes.sta.maria@gmail.com
REBORDÕES SOUTO	António Filipe Cerqueira Amorim	962883293	freguesiasouto@sapo.pt
REFOIOS	Gabriela da Costa Fernandes	937772001	refoioslima@sapo.pt
RIBEIRA	Ricardo Nuno Monteiro Pimenta	964414682	freguesia.ribeira@gmail.com
SÁ	Sílvio Manuel da Rocha Martins	962471626	freguesiadesa@sapo.pt
SANTA COMBA	Vítor Manuel Matos R. Cunha	919939333	jf.santacomba.ptl@gmail.com
SANTA CRUZ	José Carlos de Sá Araújo	936182702	jf-santacruz@sapo.pt
SÃO PEDRO D'ARCOS	Custódio do Nascimento R. Fernandes	965184876	junta-arcos@sapo.pt
SEARA	Jorge Filipe Martins Lima	965108037	junta@freguesiadaseara.com
SERDEDELO	Fernando Gonçalves Fiúza	962301247	juntaserdedelo@hotmail.com
VITORINO DAS DONAS	Salvador Matos Fernandes	961322229	jfvitorinodasdonas@sapo.pt

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 3 - Locais de Trabalho e Nº de Funcionários por Local

UNIDADES ORGÂNICAS	SERVIÇO	TIPO DE SERVIÇO DOS COLABORADORES	LOCAL OU EDIFÍCIO ONDE OS SERVIÇOS SE ENCONTRAM SEDIADOS	Nº DE TRABALHADORES POR SERVIÇO
Unidade Orgânica 01 Executivo EXE	Eleitos Locais	Executivo	Edifício dos Paços do Concelho	5
	Serviços de Veterinária	Mercado Gado/Exposições e Eventos Pecuários	Mercado de Gado e Expolima	2
		Produção e Proteção animal	Concelho de Ponte de Lima	4
		Sanidade, Saúde Pública e Bem Estar animal (pace, sipace, insalubridade, etc...)	Concelho de Ponte de Lima	3
		PNLVERZ - Raiva e outras zoonoses	Concelho de Ponte de Lima	2
		Serviço Apoio ao Munícipe	Concelho de Ponte de Lima	1
Unidade Orgânica 02 Divisão Administrativa e Financeira DAF	Chefe de Divisão	Serviços Técnicos	Edifício dos Paços do Concelho	1
	Secção de Património e Aprovisionamento	Serviços Técnicos e Administractivos	Edifício dos Paços do Concelho	7
Unidade Orgânica 03 Divisão de Obras e Urbanismo DOU	Chefe de Divisão	Serviços Técnicos	Edifício dos Paços do Concelho	1
	Serviço de Obras e Urbanismo	Serviços Técnicos	Edifício dos Paços do Concelho	4
	Serviço de Fiscalização de Obras Particulares	Fiscalização	Edifício Porta de Braga	4
		Vigilante de Parque de Estacionamento	Parque de Estacionamento do Mercado	1
Unidade Orgânica 04 Divisão de Serviços Urbanos DSU	Chefe de Divisão	Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	1
	Serviço de Limpeza	Encarregado de Serviço	Edifício Porta de Braga	2
		Limpeza - Recolha de Resíduos Sólidos (RSU)	Armazém Municipal	59
		Limpeza - Varredura	Armazém junto aos Bombeiros	
		Limpeza - Limpeza de Edifícios	Vários (Ed. Serviços, Central Camio., etc)	
		Brigada de Serviços Gerais	Armazém Municipal	
		Vigilante de Parque de Estacionamento	Parque de Estacionamento da Câmara	
	Serviço de Fiscalização	Fiscalização	Edifício Porta de Braga	2
	Serviço de Ambiente	Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	1
	Serviço de Rede Viária	Equipa de Vias (Cantoneiros de vias e palcos)	Armazém Municipal	4
	Serviço de Manutenção e Gestão do Património Móvel e Imóvel	Encarregado de Serviço	Edifício Porta de Braga	1
		Coordenador de Serviço	Edifício Porta de Braga	1
		Serviços de Construção Civil	Armazém Municipal	8
		Carpintaria	Armazém Municipal	3
	Serviço de Manutenção e Gestão do Património Móvel e Imóvel (Águas)	Encarregado de Serviço	Edifício Porta de Braga	2
		Coordenador de Serviço - Técnico	Edifício Porta de Braga	
		Serviços Administractivos	Edifício Porta de Braga	5
		Serviços de Águas e Saneamento	Armazém Municipal	19

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

	Serviço de Espaços Verdes	Coordenação de Serviço - Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	2
		Serviços de Jardinagem	Armazém junto aos Bombeiros e Guia	29
	Serviço de Iluminação Pública	Coordenador de Serviço - Técnico	Edifício Porta de Braga	1
		Electricidade	Armazém Municipal / Porta de Braga	2
Unidade Orgânica 05 Divisão de Educação e Cultura DEC	Chefe de Divisão	Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	
	Serviço de Apoio Adminsitrativo	Serviços Administractivos	Edifício Porta de Braga Teatro Diogo Bernardes	
	Serviço de Educação	Técnicos e Administractivos	Edifício Porta de Braga	2
		Motoristas	Edifício Porta de Braga e Central de Camion.	2
	Serviço de Cultura	Técnicos e Administractivos	Teatro Diogo Bernardes e Auditório Municipal	7
			Biblioteca Municipal	8
			Ludoteca - Espaço Internet	1
		Limpeza de Instalações	Teatro Diogo Bernardes e Auditório Municipal	2
			Biblioteca Municipal e Ludoteca (Espaço Internet)	1
	Serviço de Cultura (Albergue de Peregrinos)	Limpeza de Instalações	Albergue de Peregrinos	3
	Serviço de Cultura (Museus)	Técnicos e Administractivos	Museu do Brinquedo Português	6
			Museu do Vinho Verde (Centro de Interp.)	6
		Limpeza de Instalações	Museu dos Terceiros	7
			Museu Militar (C. Int. História Militar de PTL)	
			Museu Rural (Centro de Interp. do Território)	2
			Museu dos Terceiros	1
			Museu Militar (C. Int. História Militar de PTL)	1
			Museu do Vinho Verde (Centro de Interp.)	1
	Serviço de Desporto (Pavilhão e Piscinas)	Manutenção e Gestão dos Equipamentos	Pavilhão Gimnodesportivo de PTL	13
			Piscinas de PTL (Graciosa e Fest. Jardins)	
			Piscinas de Freixo	
		Limpeza de Instalações	Pavilhão Gimnodesportivo de PTL	
			Piscinas de PTL (Graciosa e Fest. Jardins)	
			Piscinas de Freixo	
	Serviço de Arquivo Geral	Técnicos e Administractivos	Arquivo Municipal	7
		Limpeza de Instalações	Arquivo Municipal	1
	Chefe de Divisão	Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	1

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Unidade Orgânica 06 Divisão de Estudos e Planeamento DEP	Serviço de Topografia e Desenho	Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	9
	Serviço de Arquitectura e Engenharia	Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	
		Serviços de Fiscalização	Edifício Porta de Braga	
	Serviço de Sistemas de Informação Geográfica (SIG)	Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	
	Serviços de Higiene e Saúde no Trabalho	Serviços Técnicos	Edifício Porta de Braga	1
Unidade Orgânica 07 Unidade de Estratégia de Modernização Administrativa UEMA	Dirigente	Serviços Técnicos	Edifício dos Paços do Concelho	1
	Design	Serviços Técnicos	Edifício dos Paços do Concelho	1
	Serviços de Informática	Coordenação de serviços	Edifício dos Paços do Concelho	1
		Serviços Técnicos	Edifício dos Paços do Concelho	6
	Serviço do Gabinete de Atendimento ao Munícipe (GAM)	Serviços Administractivos	Edifício dos Paços do Concelho	5
	Serviço do Gabinete Terra	Serviços Técnicos	Edifício do Calvário	5
		Serviços Administractivos	Edifício do Calvário	1
	Qualidade	Serviços Técnicos	Edifício dos Paços do Concelho	1
Unidade Orgânica 08 Unidade de Recursos Naturais e Rurais LAGOAS	Dirigente	Serviços Técnicos	Centro de Interpretação Ambiental	37
	Serviço da Área Protegida	Serviços Técnicos	Centro de Interpretação Ambiental	
			CE das Lagoas	
		Operacionais - Serviços Agro-Pecuários e Florestais	Quinta de Pentieiros	
	Serviço de Desenvolvimento Rural	Serviços Técnicos	Centro de Interpretação Ambiental	
			Edifício Porta de Braga (Gabinete Florestal)	
			CE das Lagoas	
		Serviços Administractivos	Centro de Interpretação Ambiental	
			Quinta de Pentieiros	
		Operacionais - Serviços Agro-Pecuários e Florestais	Quinta de Pentieiros	
			Quinta dos Carvalhos (Freixo)	
		Operacionais - Serviços Agro-Pecuários e Florestais, manutenção e vigilância	Quinta de Pentieiros	
		Operacionais - Vigilância e Recepção	Quinta de Pentieiros	
		Operacionais - Serviços Agrícolas, Espaços Verdes e Limpeza	Quinta de Pentieiros	
		Operacionais - Serviços Agrícolas, Espaços Verdes, Limpeza e Recepção	Quinta de Pentieiros/Centro de Int. Ambiental	
		Operacionais - Serviços de Limpeza	Quinta de Pentieiros	
TOTAL GERAL				579

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 4 - Fricção Anti-Séptica das Mãos

Higienize as mãos, friccionando-as com solução anti-séptica de base alcoólica (SABA). Lave apenas as mãos quando estiverem visivelmente sujas.

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 5 – Lavagem das Mãos

Lave apenas as mãos quando estiverem visivelmente sujas.
Nas outras situações use uma solução anti-séptica de base alcoólica (SABA)

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 6 – Procedimento de Colocação de EPI

1 - Higienização das Mãos

2 - Reunir todo o Equipamento e colocar:

1º Máscara
2º Bata
3º Luvas e Touca

3 - Definir locais de colocação e remoção do EPI

4 - Assegurar a existência de um lugar para depósito do material utilizado

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 7 – Procedimento de Remoção do EPI

1 - Retirar a bata e as luvas de modo a que a parte exposta fique virada para dentro

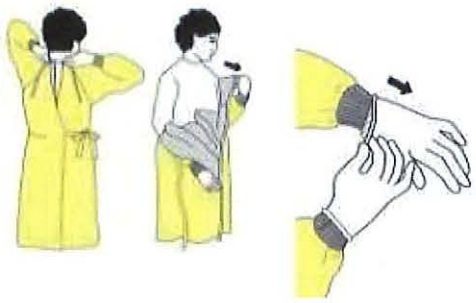

2 - Proceder à higienização das mãos
3 - Remover a touca
4 - Remover a mascara, tocando sempre nos elásticos e nunca na parte da frente

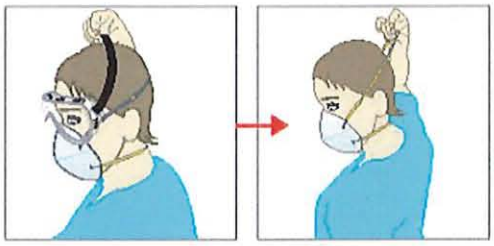

5 - Higienizar novamente as mãos;

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 8 – Registo de Acções e Ocorrências

DATA	LOCAL	OCORRÊNCIA	ACÇÃO TOMADA

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 9 – DGAEP – Certificado de Isolamento Profilático (Mod.1 – DGAEP (COVID 19 – Coronavírus)

Mod. 1 - DGAEP

Certificação de Isolamento Profilático
Identificação de trabalhadores/alunos em situação de isolamento,

_____, Autoridade de Saúde de_____, determino o isolamento de trabalhadores/alunos de _____ (designação do serviço ou estabelecimento de ensino), com o número de Identificação Fiscal _____, pelo período de ___ / ___ / 20 ___ a ___ / ___ / 20 ___, por motivo de perigo de contágio e como medida de contenção de _____.
Ficam sujeitos a isolamento:

Nº de cartão de cidadão(*)	Nome completo (*)	Data de nascinento (ano, mês, dia)	N.º de Cartão de Caadão	Nome complet) C)	de nascimento ano mês dia *

(*) Preencher com os dados relativos aos trabalhadores/alunos, quando se trate de apliar o n.9 9 do Despacho n.2 2836-A/2020, de 2 de março.
Data __/__/20__

(Nome e assinatura da Autoridade de Saúde)

Link: https:llwww.sqeconomia.qov.pt/destaques/dqaep-certificacao-de-isolamento-profilatico-mod-ldqaepcovid-19-coronavirus-span-classnovo-novospan.aspx

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

Anexo 10 – Recomendações Gerais

Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
www.cm-pontedelima.pt
258 900 400

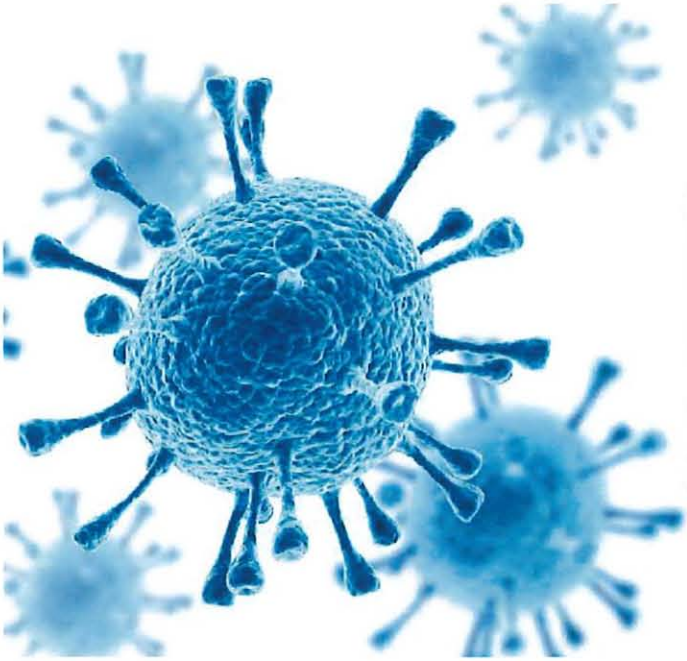

COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA INTERNO